



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9656/98 E RESOLUÇÕES DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS EM CARÁTER ELETIVO, URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA - FUNDACIONAL, AUTÁRQUICA DE SÃO CAETANO DO SUL E DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CAETANO DO SUL, ASSIM COMO AOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES DIRETOS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4519/2007 E 5542/2017 E DECRETOS MUNICIPAIS DE N°S 9.575/07 E 9583/07, NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA OS TITULARES, ESTIMANDO-SE EM 15.304 (quinze mil, trezentos e quatro) VIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2019.

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pelo CHEFE DE GABINETE, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, (devidamente



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela e UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominados CONTRATANTE PMSCS, de outro lado, a Empresa SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Coronel Fernando Prestes, n°. 52, Centro, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.02.282.844/0001-06, por meio de seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a presente PRORROGAÇÃO, mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, com cláusula resolutiva, o contrato supra descrito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de conclusão de novo procedimento licitatório a ser instaurado para o mesmo objeto.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total contratual da presente prorrogação será de R\$ 3.600.105,20 (três milhões, seiscentos mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das seguintes verbas:

02.01.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (GABINETE);



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

02.02.07.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (SEPLAG);
02.03.01.04.123.0100.2.125.3.3.90.39.00 (SEFAZ);
02.04.01.15.451.0200.2.125.3.3.90.39.00 (SEOHAB);
02.06.01.15.452.0200.2.125.3.3.90.39.00 (SESURB);
02.07.01.15.452.0200.2.125.3.3.90.39.00 (SEMOB);
02.08.01.08.122.0350.2.125.3.3.90.39.00 (SEAIS);
02.09.01.12.122.0400.2.125.3.3.90.39.00 (SEEDUC);
02.09.04.12.362.0400.2.125.3.3.90.39.00 (SEEDUC);
02.10.01.13.392.0450.2.125.3.3.90.39.00 (SECULT);
02.12.01.10.302.0550.2.125.3.3.90.39.00 (SESAUD);
02.13.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (SEJUR);
02.14.01.06.181.0750.2.125.3.3.90.39.00 (SESEG);
02.16.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (SEGOV);
02.19.01.08.242.0900.2.125.3.3.90.39.00 (SEDEF);
02.20.01.04.124.0100.2.125.3.3.90.39.00 (CGM);
02.21.01.04.122.0100.2.125.3.3.90.39.00 (PGM);
02.22.01.04.122.0701.2.125.3.3.90.39.00 (SEDTI);
02.23.01.27.812.0501.2.125.3.3.90.39.00 (SELJ);
02.09.07.12.365.0400.2.125.3.3.90.39.00 (SEEDUC);
02.09.07.12.365.0400.2.125.3.3.90.39.00 (SEEDUC);
3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO - FUMAS)
12.362.1500.2.098-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICAS E
12.364.1500.2.098-3.3.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICAS-
USCS)
587 - FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA
08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - SAESA
568-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-
12.366.1000.2.068 - FUNDAÇÃO DAS ARTES

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao artigo 57, II da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

Anuane

3



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020


4° TERMO ADITIVO


Contrato n° 55/2020


DO FORO.


CLÁUSULA QUARTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

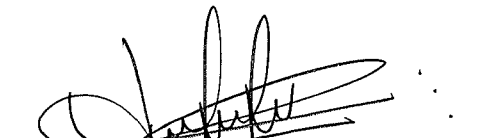

Chefe de Gabinete



Procuradoria Geral do Município


Secretaria Municipal de Governo



Secretaria Municipal de Saúde

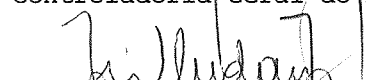

Secretaria Municipal de Esporte
Lazer e Juventude



Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos


Secretaria Municipal de
Assistência e Inclusão Social


Secretaria Municipal da Cultura



Controladoria Geral do Município


Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão



Secretaria Municipal da Fazenda


Secretaria Municipal de Educação


Secretaria Municipal de
Segurança


Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana


Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos


Secretaria Municipal de Obras e
Habitação



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Turismo,
Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal dos
Direitos da Pessoa com
Deficiência ou Mobilidade
Reduzida

Sistema de Água, Esgoto e
Saneamento Ambiental

Universidade Municipal de São
Caetano do Sul

Fundação das Artes
de São Caetano do Sul

Fundação Pró-Memória

Fundação Municipal
Anne Sullivan

SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

Sergio Romero
RG: 16.642.530-8
CPF: 065.856.418-84